



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO
AMBIENTAL/CCTS



Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga,
Sorocaba/SP, CEP 18052-780 Telefone: (15) 3229-8861

Sorocaba, 07 de outubro de 2022.

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO 3/2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
DOUTORADO DIRETO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, UFSCar, *Campus* de
Sorocaba - 1º SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental da Universidade Federal de São Carlos – *Campus* Sorocaba (PPGBMA/UFSCar) comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no **DOUTORADO** ou **DOUTORADO DIRETO**. O processo seletivo será regido pelas normas a seguir.

1. Processo seletivo

1.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento 3 (três) vagas ofertadas nas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas na Linha de pesquisa do PPGBMA: **Biotecnologia Ambiental**.

O número de vagas da ampla concorrência está distribuído entre os docentes credenciados e as vagas reservadas estarão distribuídas atendendo a Política de Ações Afirmativas da UFSCar.

<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoesafirmativas.pdf>

2. Divulgação do edital

2.1. O prazo para impugnação do Edital ou solicitação de esclarecimento em relação ao conteúdo do edital será de 2 (dois) dias (ver Cronograma no Anexo E). A solicitação de impugnação do edital ou de esclarecimento deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail da coordenação do PPGBMA/UFSCar (ppgbma.coord@ufscar.br), deixando clara as razões que o fundamentam. O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: **Impugnação/ Edital 3/2022** ou **Esclarecimento/ Edital 3/2022**.

2.2. O resultado da impugnação ou esclarecimentos sobre o edital será divulgado no site do PPGBMA/UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br, aba Processos Seletivos), de acordo com Cronograma (Anexo E).

3. Inscrição

3.1. O candidato, independente da opção de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vagas) deverá escolher 1 (um) orientador conforme relação disponível no Anexo A deste edital. O candidato deverá assinalar sua opção ao preencher a ficha de inscrição (Anexo B).

3.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos** deverão informar sua condição na ficha de inscrição (Anexo B). A declaração étnico racial, da pessoa com

deficiência e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição (Anexos B, C e D). É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

3.3. Os laudos enviados pelas pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão interna da PPGBMA. Os laudos devem ter sido emitidos nos últimos 24 meses.

3.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de número de candidatos(as) autodeclarados(as) previsto no item 3.1, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.5. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: <https://forms.gle/DqdcciyFmE9ayqbG7> Todos os documentos devem ser anexados e enviados em formato PDF no próprio formulário. Serão consideradas inscrições recebidas até às 18h00 (horário de Brasília), do dia **19 de novembro de 2022**.

3.5. Documentos necessários para a inscrição:

- Ficha de inscrição (Anexo B) devidamente preenchida e assinada nos **três locais indicados: 1) Processo seletivo do PPGBMA da UFSCar, 2) Declaração de concordância com o Edital, e 3) Declaração de não vínculo com membros da comissão preliminar de seleção ou Declaração de vínculo com membros da comissão preliminar de seleção**. Observação: serão indeferidas as inscrições que não estiverem assinadas nos três locais indicados;
- No caso de optantes pela reserva de vagas, declaração étnico racial ou de pessoa com deficiência (Anexos C e D);
- Curriculum Lattes, contendo os comprovantes dos itens que serão pontuados neste edital (não há necessidade de autenticação dos comprovantes), de acordo com o Anexo F;
- Cópia em PDF dos documentos RG e CPF;
- Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Anexar em formato PDF, Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração/atestado de conclusão de curso. Os candidatos deverão nomear o arquivo pdf como “Diploma de Mestrado”.
- Anexar em formato PDF, Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado (no caso dos candidatos ao Doutorado). Os candidatos ao Doutorado deverão nomear o arquivo PDF como “Histórico Escolar Graduação e Mestrado”. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão nomear o arquivo PDF como “Histórico Escolar Graduação”

4. Deferimento/ indeferimento da inscrição

4.1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

4.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGBMA/UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Anexo E).

4.3. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo E), descrevendo as razões que o fundamentam. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (ppgbma.coord@ufscar.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: **Indeferimento Doutorado 2022 – NOME DO/A CANDIDATO/A** ou

Indeferimento Doutorado Direto 2022 – NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos do Doutorado e Doutorado Direto, respectivamente. As solicitações de recurso serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental (CPGBMA/UFSCar) e após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no site do PPGBMA/UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Anexo E).

5. Membros e comissão de seleção

5.1. São membros da comissão preliminar de seleção todos os docentes credenciados no PPGBMA/UFSCar.

5.2. A critério da CPGBMA membros externos poderão ser convidados a participar da comissão de seleção.

5.3. A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

5.4. Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção: a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;

c) Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenha amizade íntima ou inimizade notória;

d) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5.5. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

5.6. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPGBMA divulgará a composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos.

5.7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo E), solicitar a impugnação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção, caso considere que há relação de vínculo com algum candidato. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. O candidato poderá apresentar esta solicitação de impugnação no período indicado no Cronograma (Anexo E) o qual deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (ppgbma.coord@ufscar.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Impugnação Comissão Doutorado 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A ou Impugnação Comissão Doutorado Direto 2022 NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos ao Doutorado ou Doutorado Direto, respectivamente. As solicitações de impugnação de docente da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPGBMA da UFSCar.

5.8. Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGBMA procederá, de imediato, à substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, em data prevista no Cronograma (Anexo E).

5.9. O resultado dos pedidos de impugnação de docente da Comissão Preliminar de Seleção, e o resultado dos membros da Comissão de Seleção (composta por 03 docentes) serão divulgados no site do PPGBMA da UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br) de acordo com

o Cronograma (Anexo E).

6. Número de vagas

6.1. O número de vagas para o **Doutorado e Doutorado Direto** é de **3 (três)** para os docentes do PPGBMA/UFSCar listados no (Anexo A).

6.2. Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por um único docente dentro do Programa indicando o docente orientador.

6.3. Do total de vagas de doutorado e de doutorado direto oferecidas pelo PPGBMA serão reservadas o mínimo de 25% das vagas para a Política de Ações Afirmativas, sendo 20% para as cotas étnico raciais e 5% para pessoas com deficiência.

7. Processo seletivo

O Processo Seletivo de Doutorado ou Doutorado direto do PPGBMA/UFSCar será realizado em etapa única:

ETAPA ÚNICA: ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (eliminatória)

7.1. O Curriculum Lattes será pontuado segundo os itens apresentados no Anexo F. Será atribuída uma nota para cada candidato nos três grupos: Grupo A – Formação Acadêmico de acordo com os documentos comprobatórios enviados. A pontuação da análise do Currículo Lattes do candidato será calculada pelo somatório dos pontos dos itens especificados no ANEXO F, os quais forem devidamente comprovados. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a seis pontos (< 6,0) na análise do Currículo Lattes estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.2. Caberá recurso ao resultado da fase única, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo E). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento em formato PDF para o e-mail auxiliar do PPGBMA (ppgbma.coord@ufscar.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: RECURSO FASE ÚNICA Doutorado 2022 (ou Doutorado Direto) NOME DO/A CANDIDATO/A, para candidatos do doutorado ou doutorado direto, respectivamente. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da fase única ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo E).

7.3. O resultado será divulgado no site do PPGBMA da UFSCar (www.ppgbma.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo E).

8. Classificação final dos candidatos no processo seletivo

8.1. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na soma aritmética das fases. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas por linha de pesquisa do PPGBMA. Os candidatos optantes pela ampla concorrência serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e número de vagas por docente. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão alocadas aos candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência. A divulgação do resultado ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo E).

8.2. Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: e candidato com maior idade.

9. Matrícula

9.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as

vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGBMA (www.ppgbma.ufscar.br) pela Comissão de Seleção.

- 9.2. Todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso por meio do preenchimento do formulário a ser enviado pela coordenadoria do programa.
- 9.3. O candidato que não manifestar no prazo o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula (conforme Cronograma Anexo E). Após a realização da pré-matrícula, a Coordenação do PPGBMA divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão efetuar a matrícula até o dia **26 de janeiro de 2023**. Caso o aluno ainda não tenha obtido o diploma de graduação ou mestrado, deverá apresentar, provisoriamente, a declaração de conclusão de curso ou ata da defesa de mestrado (arquivo único em PDF ou JPEG).
- 9.4. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de graduação ou mestrado acadêmico.
- 9.5. Não se admitirá matrícula condicional.
- 9.6. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- 9.7. Documentos exigidos para Matrícula:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
 - Cópia do diploma de graduação;
 - Cópia do histórico escolar de graduação;
 - Cópia do diploma de Mestrado (se for o caso), ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a defesa de mestrado. O diploma de mestrado deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGBMA da UFSCar, caso contrário o aluno será desligado do PPGBMA da UFSCar;
 - Cópia do histórico escolar do Mestrado (se for o caso);

10. Disposições finais

- 10.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 10.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no doutorado ou doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental sejam inverídicas, a UFSCar poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a);
 - b) desclassificar o(a) candidato(a);
 - c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
 - d) cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).
- 10.3. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvidas quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- 10.4. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 10.5. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Doutorado do PPGBMA da UFSCar em 2022. As demais questões não previstas

neste edital serão dirimidas pela CPGBMA da UFSCar no uso de sua competência, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGBMA da UFSCar.

ANEXO A**Distribuição de vagas nas categorias Ampla Concorrência e Reserva de Vagas**

| DOCENTES | Vagas Doutorado | Vagas Doutorado Direto |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Elisabete Alves Pereira | | 1 |
| Marystela Ferreira | | 1 |
| Natan de Jesus Pimentel Filho | | 1 |
| TOTAL | | 3 |

ANEXO B
Ficha de inscrição

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/DqdcciyFmE9ayqbG7>

| |
|--|
| PROCESSO SELETIVO DO PPGBMA DA UFSCar |
| Orientador (Especifique o orientador com o qual deseja realizar o doutorado: |
| Opcional: indicar uma segunda opção de Orientador: |
| Ampla Concorrência () Reserva de Vagas () |
| Tem necessidades especiais para a realização do processo seletivo? Sim () Não () Se sim, qual necessidade especial? |
| Assinatura |

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/DqdcciyFmE9ayqbG7>

| |
|---|
| DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL |
| Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de seleção de doutorado PPGBMA da UFSCar. Assinatura |
| DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO |
| Declaro que TENHO relação de vínculo com o(s) seguinte(s) membro(s) relacionado(s) abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção de Doutorado do PPGBMA da UFSCar. Membro: Vínculo: Membro: Vínculo: Assinatura |

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/DqdcciyFmE9ayqbG7>

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO
PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo com nenhum dos membros relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção do PPGBMA da UFSCar.

As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

- I. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II. Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

Assinatura

ANEXO C
Declaração Étnico-Racial

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/DqdcciyFmE9ayqbG7>

Eu, xxx, abaixo assinado, de nacionalidade xxx , nascido(a) em xx/xx/xxxx , no município de xxx, estado de , filho(a) de xxx e de xxx, estado civil, xxx residente e domiciliado(a) à xxx Código Postal xxx, portador(a) da cédula de identidade nº xxx, expedida em xx/xx/xxxx, órgão expedidor, CPF nº declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: Data:

Assinatura do(a) declarante:

ANEXO D

Declaração Pessoa com Deficiência

assinar nos campos indicados, escanear e incluir

<https://forms.gle/DqdcciyFmE9ayqbG7>

Eu, xxx, abaixo assinado, de nacionalidade xxx , nascido(a) em xx/xx/xxxx , no município de xxx, estado de , filho(a) de xxx e de xxx, estado civil, xxx residente e domiciliado(a) à xxx, Código Postal xxx , portador(a) da cédula de identidade nº xxx, expedida em xx/xx/xxxx, órgão expedidor , CPF nº declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Local: Data:

Assinatura do(a) declarante:

ANEXO E**Cronograma**

| Descrição | Período |
|--|--|
| Data da divulgação do Edital | 14 de outubro de 2022 |
| Prazo para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao Edital | de 15 a 17 de outubro de 2022 |
| Divulgação do resultado sobre impugnação ou esclarecimentos sobre o Edital | 18 de outubro de 2022 |
| Período de Inscrição dos(as) candidatos(as) | De 19 de outubro a 19 de novembro de 2022 |
| Divulgação do deferimento das Inscrições | 21 de novembro 2022 |
| Divulgação do resultado da análise dos laudos enviados pelas pessoas com deficiência | 21 de novembro 2022 |
| Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da análise dos laudos enviados pelas pessoas com deficiência | 22 a 24 de novembro de 2022 |
| Divulgação da Banca Provisória de Seleção | 28 de novembro de 2022 |
| Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições | 22 a 28 de novembro de 2022 |
| Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Provisória de Seleção | 29 a 30 de novembro de 2022 |
| Divulgação final do deferimento das inscrições | 01 de dezembro de 2022 |
| Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção | 01 de dezembro de 2022 |
| Divulgação dos resultados da Análise do Curriculum lattes e da lista de aprovados no processo de seleção, incluindo a ordem de classificação (considerando o número de vagas de cada orientador) | 16 de janeiro de 2023 |
| Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, da Análise do Curriculum lattes e do resultado do processo de seleção | 17 a 18 de janeiro de 2023 |
| Divulgação da lista definitiva dos aprovados e da ordem de classificação (considerando o número de vagas de cada orientador e número de vagas reservadas) | 19 de janeiro de 2023 |
| Pré-matrícula (manifestação de interesse pela vaga) | 20 de janeiro de 2023 |
| Divulgação da lista definitiva dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga e deverão efetuar a matrícula | 23 de janeiro de 2023 |
| Período de matrícula | 24 a 26 de janeiro de 2023 |

ANEXO F

| 1. Atividades Acadêmicas | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------------------|--------------|
| Item | Atividades | Pontuação | |
| 1.1 | Bolsa de Iniciação Científica | 5,0 pts/semestre | máx. 20 pts |
| 1.2 | Iniciação Científica sem Bolsa | 3,0/semestre | máx. 15 pts |
| 1.3 | Bolsa de Monitoria | 5,0 pts/semestre | máx. 10pts |
| 1.4 | Monitoria voluntária | 3,0/semestre | máx. 10pts |
| 1.5 | Bolsa de Extensão | 1,0 pts/mês | máx. 10pts |
| 1.6 | Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico | 10 pts/semestre | máx.20 pts |
| 1.7 | Curso de Especialização de interesse nas áreas de pesquisa do PPGBMA – 360 horas | 15 pts/curso | máx. 15 pts |
| 1.8 | Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGBMA (presencial ou online) | 0,5 ponto/20 horas (proporcional) | máx.10 pts |
| 1.9 | Participação eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, ciclos de palestras, workshop) | 0,5/evento | máx. 10 pts |
| 1.10 | Título de Mestrado | 10 pt | max. 10 pts |
| 1.11 | Estágios não curriculares | 0,1 ponto/mês | max. 10 pts |
| 1.12 | Membro Representante de Estudantes de Graduação ou Pós-graduação em Comissões/Colegiados | 1 ponto/mês | max. 10 pts |
| 1.13 | Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos | 1 ponto/comissão | max 5 pts |
| 1.14 | Participação em palestra avulsa (presencial ou online) | 0,1 ponto/palestra | max 2 pts |
| | Total (Item 1) (Máx. 30 pontos) (N1) | | |
| 2. Produção Científica e Tecnológica | | | |
| Item | Atividades | Pontuação | |
| 2.1 | Artigos Publicados (ou com carta de aceite), com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) > 1 | 5,0 pts/artigo | max. 40 pts |
| 2.2 | Artigos Publicados (ou com carta de aceite), com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) ≤ 1 > 0 | 3,0 pts/artigo | max. 40 pts |
| 2.3 | Artigos Publicados (ou com carta de aceite), com corpo editorial e indexada, sem fator de impacto (JCR) | 2,0 pts/artigo | max. 20 pts |
| 2.4 | Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos em Periódico | 1 ponto/artigo | max. 10 pts |
| 2.5 | Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos em Periódico | 0,5 pts/resumo | max. 15 pts |
| 2.6 | Publicação de Livro como autor | 5,0 pts/livro | max. 10 pts |
| 2.7 | Publicação de Capítulo de Livro e demais autores (2,5 pts/capítulo) | 2,5 pts/capítulo | max. 5 pts |
| 2.8 | Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos | 1,0 pts/trabalho | max. 5 pts |
| 2.9 | Patentes depositadas | 5,0 pts/patente | max 20 pts |
| 2.10 | Patentes concedidas | 10,0 pts/patente | max 20 pts |
| 2.11 | Patentes licenciadas | 20,0 pts/patente | max 20 pts |
| 2.12 | Prêmios ou Menções Honrosas | 1,0 pts/prêmio | max. 3,0 pts |
| | Total (Item 2) (Máx. 40 pontos) (N2) | | |
| 3. Experiência Profissional | | | |
| Item | Atividades | Pontuação | |
| 3.1 | Trabalho Remunerado | 0,3 pts/mês | max. 10 pts |
| 3.2 | Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso | 1 ponto | max. 10 pts |
| 3.3 | Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações. | 0,1 pt/hora | máx. 15 pts |
| 3.4 | Orientações e co- em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico | 1 ponto/orientado | máx. 10 pts |
| 3.5 | Orientação preceptoria em cursos de especialização | 1 ponto/semestre | máx. 10 pts |
| 3.6 | Consultoria a órgãos oficiais | 2,5 pts/consultoria | máx. 10 pts |
| 3.7 | Participação em Convênios/Contrato (Parceria com empresas públicas ou privadas) | 2,0 pts/participação | max. 10 pts |
| 3.8 | Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas | 2,0 pts/participação | max. 20 pts |
| | Total (Item 3) (Máx. 30 pontos) (N3) | | |
| | NOTA FINAL = (N1+N2+N3) | | |

A pontuação final não poderá ser superior a 10 (dez) pontos.

PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TESE

1. O objetivo central da proposta é original? Está claramente estabelecido? A hipótese formulada revela domínio do tema? (1,5)

() inadequado; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

2. Consistência do embasamento teórico-conceitual e da revisão de literatura (1,5)

() inconsistente; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

3. Delimitação e contextualização do objeto e dos objetivos da pesquisa. (1,5)

() inadequado; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

4. Os impactos esperados (Científico, Tecnológico, Social, Ambiental e Econômico) estão claramente definidos (1,5)

() inadequado; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

5. A metodologia está clara e compreensível? A abordagem metodológica está adequada? Quando pertinente o delineamento estatístico proposto está compatível? (2,0)

() inadequado; () regular 1; () bom 1,5 ; () excelente 2

6. Atualidade, pertinência e adequada organização das referências bibliográficas. (0,5)

() inadequado; () médio 0,25; () bom 0,5

7. Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto. (0,5)

() inadequado; () médio 0,25; () bom 0,5

8. Relevância e aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do curso (linhas de pesquisa do curso (0,5)

() inadequado; () razoável, 0,25; () bom 0,5

9. Adequação do orçamento e exequibilidade do cronograma de atividades. (0,5)

() inadequado; () razoável 0,25; () bom 0,5

Sorocaba, XXX de 2022.